

Aprova a utilização do veículo da Marca HONDA, Modelo CITY, Versão DX CVT, Código DENATRAN 153751, possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO as informações contidas nos Processos Administrativos n.º 2017-0.046.549-6,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações, Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias, Comum e Comum Rádio no Município de São Paulo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o veículo da Marca HONDA, Modelo CITY, Versão DX CVT, Código DENATRAN 153751, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias, Comum e Comum Rádio.

**Art. 2º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria fica BLOQUEADO para a prestação de serviço de táxi nas demais categorias.

**Art. 3º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

#### Portaria n.º 069/17, DTP.GAB de 28 de março de 2017.

Estabelece o ponto privativo n.º 3111 (C.L.P. 19.04.001) para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Planejamento Operacional, Projetos e Pesquisas – DTP-1 através do Processo n.º 2017-0.019.743-2.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Estabelecer o Ponto Privativo n.º 3111 (C.L.P. 19.04.001), para estacionamento de táxi, categoria "Comum", na Rua Fradique Coutinho, lado par, altura do n.º 888, entre a Rua Aspicuelta e a Rua Inácio Pereira Rocha, iniciando avançado 6,0 (seis) metro de SPU s/nº em frente ao n.º 888, com 15,0 (quinze) metros de extensão, capacidade para 3 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 3 (três) carros por vaga e totalizando 9 (nove) carros e, a ser sinalizado conforme Projeto NUMENC 911.0021/17-5.

**Art. 2º** - A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria n.º 070/17, DTP.GAB de 28 de março de 2017.

Transfere o ponto privativo n.º 1393 (C.L.P. 07.08.017-4) para estacionamento de táxi, categoria comum, diminui o índice de rotatividade e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Planejamento Operacional, Projetos e Pesquisas – DTP-1 através do Processo n.º 2016-0.213.921-7.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Diminuir o índice de rotatividade e transferir o ponto privativo n.º 1393 (C.L.P. 07.08.017-4), para estacionamento de táxi, categoria "comum", da Rua Nelson de Godói Pereira, lado ímpar, entre a Rua Nestor Moreno Fernandes e a Rua Apucarana, para a Rua Frutuoso da Costa (Prefeitura Regional da Mooca), lado par, entre a Rua Tariana e a Rua Emilia Marengo, iniciando recuado a 3,3 (três vírgula três) metros da projeção oposta do alinhamento de construção do lado ímpar da Rua Emilia Marengo, com 15 (quinze) metros de extensão, capacidade para 03 (três) vagas, passando a contar com índice de rotatividade igual a 03 (três) carros por vaga totalizando 09 (nove) permissionários e a ser sinalizado conforme Projeto NUMENC n.º 911-0020/17-9

**Art. 2º** – A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

**Art. 3º** – O ponto de táxi que foi regulamentado pela Portaria n.º 258/10 – DTP/GAB, com 02 (duas) vagas na Rua Apucarana e com prolongamento de 01 (uma) vaga na Rua Nelson de Godói Pereira, extraoficialmente, as 02 (duas) vagas da Rua Apucarana foram incorporadas à vaga única da Rua Nelson Godói Pereira, desta forma, o ponto de táxi privativo n.º 1393 passou a operar exclusivamente na Rua Nelson Godói Pereira, com 15 (quinze) metros de extensão, capacidade para 03 (três) vagas.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 258/10, DTP/GAB.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Processo n.º 2013-0.374.683-9** Interessado: HESA 126 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e HESA 173 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Aditivo 01 ao TCA n.º 191/2015 – Solicitação de prorrogação de prazo para o cumprimento da Cláusula Sexta – Da Conversão de Mudanças em Implantação de Projeto de Educação Ambiental para Depósito no FEM. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal n.º 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo) e no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/89, considerando o relatório conclusivo da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental à fl. 343, constante no processo administrativo n.º 2013-0.374.683-9, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a elaboração do Aditivo-01 ao TCA 191/2015, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar: A prorrogação do prazo por 06 (seis) meses para a realização do depósito em atendimento à cláusula sexta – da conversão de mudas em depósito no FEM. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-01 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

**Processo n.º 2016-0.231.262-8** Interessado: MARA-GOPIE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTRO. Assunto: Solicitação de autorização prévia para manejo de vegetação de porte arbóreo para Restauro de Bem Tombado "Casa Bandeirista", em imóvel localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – Itaim Bibi – São Paulo/SP. Contribuintes n.º: 299.014.0177-1 (área maior). DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal n.º 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal n.º 10.365/1987, considerando os termos do Parecer Técnico n.º 333/DEPAVE/DPAA/2016 (fl. 89) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo n.º 2016-0.231.262-8, **AUTORI-**

**ZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos da manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental às fls. 185 e 185-verso dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 04 árvores exóticas; Corte de: 13 árvores nativas; Remoção de: 06 árvores mortas; Volume Lenhoso Supressão de Nativas: 3,20 m³; Preservação de: 60 exemplares arbóreos; Plantio interno de: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cujo início se dará após a emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Reforma com o devido apostilamento do TCA. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**Processo n.º 2015-0.071.034-9** - EXTRATO ADITIVO 01 DO TCA n.º 130/2016 PMSP/SVMA E CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A., em decorrência de construção de conjunto HIS em imóvel localizado na Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, n.º 299, Itaquera, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal n.º 16.050/2014, Decreto n.º 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos n.ºs 54.423/2013, 54.654/2013 e 55.994/2015 e alterações, resolvem ajustar o compromisso, consoante as cláusulas que seguem. I – PRORROGA-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES COM TERMO INICIAL EM 14/12/2016 PARA O CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.1.7. E A RESPECTIVA CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.3. II – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO. III – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

**Processo n.º 2014-0.189.843-9** - EXTRATO ADITIVO 01 DO TCA n.º 252/2015 PMSP/SVMA E R023 OURIVES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. em decorrência de construção de condomínio residencial vertical em imóvel localizado na Avenida dos ourives, Lote C do desmembramento da área A, Sacomã, Saúde, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal n.º 16.050/2014, Decreto n.º 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos n.ºs 54.423/2013, 54.654/2013 e 55.994/2015 e alterações, resolvem ajustar o compromisso, consoante as cláusulas que seguem. I – PRORROGA-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES COM TERMO INICIAL EM 13/12/2016 PARA O CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA QUINTA – DA CONVERSÃO DE MUDAS EM DEPÓSITO NO FEM, ITEM 5.3. II – DE ACORDO COM O DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 16/12/2016, PÁGINA 27, FOI AUTORIZADO A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO AMBEV S.A. PARA R023 OURIVES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO. IV – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

**TID 16142977 – CDHU - Projeto de Arborização de Loteamento de Gleba sito a Rua Zituo Karazawa, s/n esquina com a atual Estrada "U", Vila Carmosina 1.** À vista do parecer técnico exarado à fl. 108 do TID 16142977, referente ao PA 2015-0.067.601-9, AUTORIZO a emissão do Atestado de Arborização – AEA para COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO –CDHU, CNPJ 47-865.597/00001-09, dispensado de recolhimento de emolumentos, e em conformidade com o Decreto 29.716/91.

**PA 2017-0.041.674-6 INTERESSADO: PATRÍCIA DOS SANTOS AZEVEDO ASSUNTOS:** Remoção por corte de 01 exemplar arbóreo Pinus eliots, existente em área interna particular, localizado à R. Josias Mota de Oliveira, 90, Parque do Castelo, nesta Capital, em decorrência de risco de queda I – No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor da ficha técnica de fls. 18, a anuência da Prefeitura Regional Capela do Socorro e informações técnicas de DEPAVE-4, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 10.365/87, regulamentada pelos Decretos Municipais n.ºs 26.535/88, 28.088/89 e 56.131/15 a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo Pinus eliots, existente em área interna particular, localizado à R. Josias Mota de Oliveira, 90, Parque do Castelo, nesta Capital. II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 01 novo exemplar arbóreo de grande porte, da "Lista Indicativa de Espécies Nativas", padrão DEPAVE, no interior do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal n.º 10.365/87. III – A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de Remoção emitida pela Prefeitura Regional Capela do Socorro. IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Prefeitura Regional. Posteriormente, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação. V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

#### TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/SVMA/2017

**PA: 2016-0.118.142-2**

**Partes:** Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Dumper Coleta e Comércio de Sucatas.

**Objeto:** Doação de Bens para o Parque Ibirapuera

O DOADOR oferece, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, um "conjunto de barras voltadas para a prática de esportes", conforme memorial descritivo acostado às fls. 27/31 do p.a 2016-0.118.142-2, que trata da doação.

**VALOR:** O valor da presente doação é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme nota fiscal de fl. 3 do p.a 2016-0.118.142-2.

#### SEI 6027.2017/0000175-6

PMSP/SVMA/DEPAVE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o Grupo Vila do Rodeio, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e à vista dos elementos de convicção presentes dos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Federal n.º 8.666/03, bem como da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto n.º 46.662/05, e Decreto n.º 54.102/13, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, bem como aprovo o edital constante sob SEI n.º 2558302, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o Grupo Vila do Rodeio, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto do Edital;

II - Os recursos pertinentes onerarão no presente exercício a dotação orçamentária n.º 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00, consoante Nota de Reserva n.º 18.478/2017, conforme SEI 2503168, respeitado o princípio da anualidade;

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SVMA, RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2017, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P. 27.10**

EMPENHO	TIPO	NOME/CNPJ	NOME/ RAZAO SOCIAL	ITEN DE DESPESA	VALOR
23049	G	61.418.042/0001-31	CIRÚRGICA FERNANDES- COM DE MATCIRÚR E HOSP. SOC LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	207,34
23765	G	10.463.845/0001-77	AE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA-ME	Diversos Materiais de Limpeza e Higienização	6.117,29
23790	G	61.299.814/0001-63	SABOR DA VITÓRIA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME	Diversos Gêneros Alimentícios	1.046,60
23908	G	01.582.046/0001-29	SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Limpeza de Ambientes	999,16
23924	G	01.582.046/0001-29	SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Limpeza de Ambientes	127.471,48
24223	O	564.781.278-34	MARIO SERGIO ALVES DA CRUZ	Adiant - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88	1.000,00
24512	G	24.194.559/0001-68	ROSEMARY DA SILVA MENDES -ME	Diversos Mat de Acondicionamento e Embalagens	1.896,00
26611	E	03.803.992/0001-83	KONSERV SISTEMA DE SERVICOS LTDA	Limpeza de Ambientes	10.200,98
26620	G	00.146.889/0001-10	GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA	Veículos Leves com Motorista	465.517,20
27502	G	00.020.783/0001-75	W ESTEVES IND E COM DE ARTEFATOS DE ARAME LIMITADA - EPP	Diversos Mat de Acondicionamento e Embalagens	3.150,00
27595	G	66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	1.606.855,95
27597	E	66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	177.878,96
27604	G	06.069.276/0001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	1.655.906,47
27605	E	06.069.276/0001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	154.661,67
27611	G	06.069.276/0001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	1.043.283,68
27613	E	06.069.276/0001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	97.442,69
27615	G	06.069.276/0001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	2.306.651,60
27616	E	06.069.276/0001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	241.967,75
27617	G	06.069.276/0001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	1.050.317,08
27618	E	06.069.276/0001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	110.178,07
27620	G	02.344.300/0001-13	ETHICS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	969.574,20
27622	E	02.344.300/0001-13	ETHICS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	98.702,64
27623	G	08.818.229/0001-40	PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	1.983.781,35
27624	E	08.818.229/0001-40	PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	382.274,67
27626	G	08.818.229/0001-40	PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	1.334.968,44
27627	E	08.818.229/0001-40	PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	257.248,41
27656	G	13.219.331/0001-69	SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANCA PRIVADA - EIRELI - EPP	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	608.506,26
27661	E	13.219.331/0001-69	SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANCA PRIVADA - EIRELI - EPP	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	110.930,69
27666	G	13.219.331/0001-69	SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANCA PRIVADA - EIRELI - EPP	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	870.277,89
27668	E	13.219.331/0001-69	SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANCA PRIVADA - EIRELI - EPP	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	152.211,60
27710	O	400.635.268-91	JOSE VITOR INACIO	Adiant - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88	3.000,00
28262	G	64.799.539/0001-35	TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	Outros Serv de Apoio Adm, Técnico e Operacional	239.230,92
29405	G	24.926.616/0001-56	R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS EIRELLI - EPP	Diversos Mat de Acondicionamento e Embalagens	7.609,00
30207	G	60.498.417/0001-58	SAO PAULO TRANSPORTE SA	Outros Serv de Apoio Adm, Técnico e Operacional	6.270,00
30532	G	51446000000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. TRANSPORTE	Auxílio-Transporte - RGPS	4.895,95
30553	G	51446000000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. TRANSPORTE	Auxílio-Transporte - RPPS	65.830,42
30568	G	07.625.232/0001-84	CARSIF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Telefonia Fixa	814,00
30705	G	51437000000	SERV.SEC.MUN. DE CULTURA - AUX. REFEIÇÃO	Auxílio-Refeição - RGPS	19.062,08
30766	G	51448000000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO	Auxílio-Refeição - RPPS	19.062,08
30780	G	51448000000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO	Auxílio-Refeição - RPPS	275.546,59
30822	G	51448000000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO	Vale-Alimentação - RGPS	17.370,18
30837	G	51448000000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO	Vale-Alimentação - RPPS	166.401,24
31085	G	16.575.939/0001-14	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS - EIRELI	Copeiragem	149.889,60
31194	G	51448000000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO	Auxílio-Refeição - RGPS	19.062,08

#### 27-10 Cancelamento

EMPENHO	TIPO	NOME/CNPJ	NOME/ RAZAO SOCIAL
4692	E	01.582.046/0001-29	SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
22444	G	03.803.992/0001-83	KONSERV SISTEMA DE SERVICOS LTDA
30766	G	51446000000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO
30705	G	51437000000	SERV.SEC.MUN. DE CULTURA - AUX. REFEIÇÃO
9910	E	16.575.939/0001-14	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS - EIRELI
12750	G	16.575.939/0001-14	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS - EIRELI
5765	G	16.575.939/0001-14	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS - EIRELI
12755	E	16.575.939/0001-14	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS - EIRELI

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

##### INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

**Processo n.º 2017-0.046.286-1**

**Interessado: AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**

Fica a empresa AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA., CNPJ n.º 14.147.315/0001-70 CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SIURB G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar: Cédulas de Identidades dos sócios devidamente autenticadas e o FIC/DECA, FGTS. Os documentos novos apresentados terão preço público de R\$ 1,85 por folha. O não atendimento à presente convocação, ou o não envio de pedido de prorrogação de prazo, implicará no arquivamento do processo por abandono.

Maiores informações serão prestadas no mesmo local.